

Lido



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Alvorada

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o vencimento de tributos em virtude das dificuldades impostas pelo estado de calamidade pública provocado pela epidemia de Covid 19”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180 dias o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da taxa de coleta de lixo, das parcelas referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o vencimento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, para 31 de agosto de 2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180 dias os vencimentos referentes a pagamentos de dívida ativa junto ao Município.

Vereador Leandro Tur

Alvorada, 23de abril de 2020.